



NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº. 35/2017/DVA/SVS

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de **Interdição Cautelar** DVA/SVS Nº. 35/2017, referente ao produto: **Água Mineral Natural**; marca: **Santa Rita do Sapucaí**; data de fabricação: **13/09/2017**; data de validade: **13/09/2018**; lote: **1702**; envasado por: **Fonte Azul Indústria e Comércio de Alimentos e Bebidas Ltda.**, inscrita no **CNPJ** sob o número: **07.225.177/0001-35**, localizada na Estrada do Bom Retiro, Km 01, Bairro Vintém, Santa Rita do Sapucaí/MG – CEP 37.540-000, **por representar risco à saúde da população em virtude de conter *Pseudomonas aeruginosa* (2,2 NMP/100 ml), bactéria patogênica oportunista, em quantidade superior ao limite máximo permitido (< 1,1 NMP/100 ml)** pela Resolução RDC nº 275, de 22 de setembro de 2005, Anexo, item 3, Tabela 1, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme evidenciado no laudo de análise nº 3725.1P.0/2017, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias – IOM/FUNED (LACEN/MG).

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2017.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária